

**ANTONIO GONCALVES COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro, Insumos e Preço, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2008.

**COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**

**DECRETOS DE 17 DE SETEMBRO DE 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2008.

**MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2008.

**CARLA ANDREIA FERREIRA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento, Pesquisas e Controle, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2008.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do OF. Nº 64/08, de 04 de março de 2008, do Cartório Eleitoral da 19ª Zona, de Jaicós – PI, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e do Ofício GSE nº 739/2008, de 11 de junho de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e Resolução TSE nº 20.753/00, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – Cartório Eleitoral da 19ª Zona, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão de origem, a servidora **LUZINETE MENDES COUTINHO REIS**, Supervisora Pedagógica, Classe “SL”, Nível VII, Matrícula nº 052.008-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**DECRETOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição

Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **047/2008-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para reserva remunerada nos termos do disposto no Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, JOSIMAR DE JESUS PERERIA, GIP-10.5466-80**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO “PM”**, no valor de R\$ 1.084,78, (Hum mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **006/2008-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para reserva remunerada nos termos do disposto no Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **SOLDADO-PM, LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, GIP-10.5061**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO “PM”**, no valor de R\$ 963,50, (Novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**OF. 1581 - 1587**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**

DECRETO Nº 112, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza a Convalidação da assinatura dos balancetes dos meses de **Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2007** da Secretaria de Assistência Social do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, no uso das atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convalidada a ausência de assinatura da Secretária de Assistência Social deste Município nos balancetes da prestação de Contas da referida pasta nos meses de **Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2007**, para possibilitar o envio dos balancetes da prestação de contas municipais ao tribunal de Contas do estado nos referidos meses.

Parágrafo único. A convalidação de que trata o *caput* deste artigo será materializada através da assinatura da atual titular da pasta da Assistência Social do Município no bojo dos balancetes de que tratam este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 17 de Setembro de 2008.

  
**Lucienne Maria da Silva Lopes**  
Prefeita Municipal

**OF. S/N**